

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765
COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 11 de junho de 2026, com início às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na Sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S.A. - NUCLEP, situada na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

2. PRESENÇA:

Participaram da reunião os membros do Comitê de Auditoria da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, tendo todos sido comunicados e convocados previamente.

3. MESA:

Presidente: Luciano Campos Frade
Membro: Luís Odair Azevedo Gomes Raymundo
Membro: Francisco Clerton Ramos Barreto
Secretária: Nathalia Horta da Costa Justo

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

5. ORDEM DO DIA:

- I – Relatório Anual de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários – exercício de 2025;
- II – Relatório Consolidado do Benefício de Assistência à Saúde - exercício de 2025;
- III – Manifestação Anual sobre Riscos com a Evolução de Benefícios - Área de Riscos; e
- IV – Manifestação Anual sobre Riscos com a Evolução de Benefícios - Área de Integridade.

6. DELIBERAÇÕES:

I – Em cumprimento à Ordem do Dia, o Comitê de Auditoria da NUCLEP (COAUD) reuniu-se com o Sr. Celso Patrício de Melo, membro titular do Comitê Consultivo de Investimentos do NUCLEOS Instituto de Seguridade Social e com o Sr. Rodrigo Leandro das Chagas Danquimaia, membro titular do Conselho Fiscal daquele Instituto, para apresentarem o “**Relatório Anual de Gestão do Patrocínio dos Planos de Benefícios Previdenciários, referente ao exercício de 2025**”, elaborado em

atendimento à Resolução CGPAR/ME nº 38, de 04/08/2022. Foram exibidas métricas, indicando que os planos administrados pelo Núcleo apresentaram desempenho superior às respectivas metas atuariais. O Plano Básico de Benefícios (PBB), um plano de benefício definido, obteve rentabilidade de 14,30%, superando a meta atuarial em 4,55 pontos percentuais, com equilíbrio atuarial confirmado, e o Plano de Contribuição Definida (Plano CD) alcançou rentabilidade de 14,39%, superando a meta em 6,34 pontos percentuais, mantendo a tendência positiva observada nos exercícios anteriores. O relatório atesta que, em relação aos planos PBB e CD – considerando a documentação disponibilizada, os estudos técnicos elaborados pelas consultorias atuariais responsáveis e os parâmetros regulatórios aplicáveis ao exercício de 2025 –, os elementos analisados demonstraram aderência atuarial, consistência metodológica e conformidade normativa compatíveis com os requisitos aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, sem ressalvas a serem apresentadas.

Também foram apresentados aspectos relacionados à gestão dos investimentos, à revisão do Plano de Equacionamento de Déficit (PED) (relativo ao déficit apresentado no ano fiscal de 2021), às despesas administrativas e aos controles internos. Quanto ao PED-2021, foi informado que o desempenho no período permitirá que se aplique uma redução de 13% do déficit, conforme o estudo técnico atuarial realizado. Em relação aos controles, registrou-se que a auditoria independente, realizada pela PricewaterhouseCoopers (PwC), não apresentou ressalvas, identificando apenas duas recomendações classificadas como Outras Deficiências; que a certificação ISO 9001:2015 foi mantida; e que não foram apontadas irregularidades pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em seu Relatório de Fiscalização Periódica, que abrangeu governança, gestão operacional e aspectos econômico-financeiros. Face às informações e esclarecimentos apresentados, o **COAUD**, nos termos do artigo 4º da Resolução CGPAR/ME nº 38/2022, **MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE** à aprovação do relatório analisado e considerou que o citado relatório está apto para ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração da NUCLEP.

II – Ato contínuo, o Comitê de Auditoria reuniu-se com a Gerente-Geral de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (SMS), Sra. Rachel Anuda, e com a Assistente de Plano de Saúde, Sra. Karen Oliveira Santos, que apresentaram o “**Relatório Consolidado do Benefício de Assistência à Saúde, referente ao exercício de 2025**”, elaborado em atendimento às disposições da Resolução CGPAR/ME nº 36, de 04/08/2022. A apresentação abordou os principais aspectos relacionados ao custeio, à gestão e à sustentabilidade do benefício, incluindo os mecanismos de recuperação de valores junto aos beneficiários e o acompanhamento dos saldos devedores. Foi informado que permanecem em curso ações de cobrança e regularização de débitos, conduzidas em conjunto pelas áreas responsáveis, bem como medidas voltadas ao aprimoramento dos controles e da gestão do benefício. Está consignado no relatório que, apesar da resistência inicial, tem-se observado uma crescente adesão à modalidade de reembolso e espera-se que a atualização da política de reembolso, com a revisão periódica dos seus limites, estimule a adesão voluntária ao modelo. Adicionalmente, foram apresentadas as iniciativas previstas no Plano de Metas, com foco nas Medidas Corretivas, que contemplam ações voltadas ao reequilíbrio do modelo de custeio dos benefícios de saúde, à revisão dos normativos aplicáveis, à conclusão dos estudos técnicos em andamento e à modernização dos processos operacionais e regulatórios, por meio da implantação de novas ferramentas de gestão, controle e monitoramento. O **COAUD solicitou:** (i) a elaboração de estudo para estimar em quanto tempo o plano, no modelo de autogestão, seria extinto, em razão das aposentadorias dos participantes; e (ii) a elaboração de levantamento sobre os participantes assistidos (inativos) que possuem saldo devedor, com o objetivo de estimar em quanto tempo ocorrerá a redução e a quitação desses saldos. Após a avaliação do relatório e o esclarecimento de tópicos apontados, tendo considerado adequadas e exequíveis as

medidas corretivas propostas, o **COAUD**, nos termos do artigo 3º da Resolução CGPAR/ME nº 36/2022, **MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE** à aprovação do Relatório Consolidado do Plano de Saúde Suplementar (PSS) da NUCLEP, referente ao exercício de 2025.

III – Dando continuidade ao cumprimento da pauta, o Comitê de Auditoria reuniu-se com o Gerente de Gestão de Riscos, Sr. Gustavo Pereira, que apresentou o relatório denominado **“Manifestação da Área de Riscos Acerca da Evolução dos Benefícios Concedidos aos Empregados por Meio de Instrumentos de Concessão de Benefícios e Acordos Coletivos de Trabalho, referente ao Exercício de 2025”**, elaborado em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução CGPAR nº 52, de 17/04/2024, e à Portaria SEST/MGI nº 11.208/2025. Relembrou-se que a manifestação anual, por parte da área de integridade e de gestão de riscos, tem por objetivo avaliar os riscos da empresa com a evolução dos benefícios legalmente instituídos, principalmente quanto ao impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de previdência patrocinados. Na oportunidade, foram apresentados os resultados da matriz de riscos elaborada para o exercício de referência, contemplando a identificação, avaliação e monitoramento dos eventos que possam afetar a sustentabilidade dos benefícios concedidos aos empregados e seus reflexos para a Companhia. Como principal atualização em relação aos exercícios anteriores, destacou-se a inclusão da categoria denominada “Descongela”, referente aos impactos decorrentes da aprovação, pelo Governo Federal, de reajuste salarial retroativo aos empregados das empresas estatais. Foi ressaltado que tal evento deve elevar as despesas orçamentárias obrigatórias da rubrica de pagamento de pessoal, uma vez que compulsórias, bem como causar impactos sobre benefícios e encargos vinculados à remuneração dos empregados, demandando acompanhamento específico no âmbito da gestão de riscos. Após os esclarecimentos prestados e tendo considerado que: (i) os riscos aos quais há exposição da empresa estão adequadamente mapeados; (ii) as projeções econômicas estão baseados na compulsoriedade de decisão legal, no caso “Descongela”, ficando, assim, estabelecida a razoabilidade dos parâmetros e de sua aplicação; e (iii) o impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de previdência patrocinados é absorvível, por conta da margem orçamentária existente nas verbas para despesas obrigatórias, rubrica de pagamento de pessoal, o **COAUD**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º da Resolução CGPAR nº 52/2024, **MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE** à aprovação do relatório analisado e considerou que o citado documento está apto para ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração da NUCLEP.

IV – Finalizando a pauta da Ordem do Dia, o COAUD reuniu-se com a Assessora de Integridade, Sra. Ana Paula Balthazar, que apresentou o relatório **“Manifestação Anual da Área de Integridade, referente ao Exercício de 2025”**, elaborado em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução CGPAR nº 52, de 17/04/2024, e à Portaria SEST/MGI nº 11.208/2025, que tratam da avaliação dos riscos relacionados à evolução dos benefícios concedidos aos empregados por meio de acordos coletivos de trabalho e demais instrumentos de gestão de pessoas. Na apresentação, foram destacados os documentos utilizados como base para a análise, incluindo o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) NUCLEP 2025/2027, a Convenção Coletiva da categoria profissional e respectivo termo aditivo, o Relatório de Análise de Riscos relativo ao Acordo Coletivo de Trabalho, o Relatório Integrado da Companhia e as informações referentes aos benefícios concedidos aos empregados, abrangendo assistência à saúde, auxílio-alimentação, seguro de vida, auxílio-creche e previdência complementar. Foram destacados os principais riscos associados à concessão e gestão dos referidos benefícios, com

ênfase nos riscos de fraude, favorecimento indevido, conflito de interesses, utilização inadequada de recursos corporativos, fragilidades nos controles internos, descumprimento de normativos internos e externos, riscos reputacionais e riscos relacionados à sustentabilidade dos benefícios. Conforme conclusão apresentada, a Assessoria de Integridade manifestou entendimento de que os benefícios concedidos encontram-se formalizados e regulamentados por meio de ACT e normativos internos, mostrando-se compatíveis com a realidade orçamentária, administrativa e operacional da Companhia. O relatório atestou, também, que, com base nas informações colhidas e documentação analisada, não foram identificadas evidências de irregularidades, desvios, fraudes ou vulnerabilidades relevantes, relacionados aos benefícios concedidos aos empregados da Companhia. Concluída a apresentação e esclarecidos os pontos questionados, o **COAUD**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º da Resolução CGPAR nº 52/2024, **MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE** à aprovação do relatório analisado e considerou que o citado documento está apto para ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração da NUCLEP.

Nada mais havendo a ser tratado para esta data, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.

Luciano Campos Frade
Presidente

Luís Odair A. G. Raymundo
Membro

Francisco C. R. Barreto
Membro

Nathalia Horta
Líder de Equipe de Desenvolvimento de Governança
Secretária da Reunião

Esta é a última página da Ata da 192ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP